

Portaria Nº 012/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04 de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05 de 09/07/2005, e

Considerando o Relatório da Comissão de Instrução Sumária, instituída através da Portaria nº 01/2006, de lavra da Diretora do Hospital Regional de Colider, e homologação do Secretário Estadual de Saúde, que recomenda a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo **Sr. LUÍS CARLOS SIQUEIRA**, Função PNS do SUS, Perfil Médico Ginecologista e Obstetra, ter em tese, cometido atos ilícitos no âmbito do Hospital Regional de Colider, utilizando a instituição pública em benefício próprio;

Considerando que, agindo assim, o servidor se afastou dos seus deveres funcionais, infringindo em tese o Art. 143, Incisos I, II, III, IV, V, VII, IX, XI e , c/c o Art. 144, Incisos IX, XII, XIV, XVI e XVIII, sujeitando-o à penalidade descrita no Art. 159, Incisos I, VI, X, XI e XIII, da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **LUÍS CARLOS SIQUEIRA**, Médico da Secretaria de Estado de Saúde, portador do CPF nº 109.011.241-68 e do RG nº 255.603-SSP/GO, Matrícula Funcional nº 981570020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem a apuração dos fatos no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação do acusado.

- Valéria Aparecida Nogueira
- Lorena Chaves de Moura
- Maria Olímpia Texeira

Art. 3º Aplica-se, como medida cautelar, conforme a Lei Complementar nº 207/04, o remanejamento do servidor **LUÍS CARLOS SIQUEIRA**, para exercer suas funções no Escritório Regional de Colider, com a finalidade de impedir que o servidor acima citado venha a influenciar na apuração das irregularidades e no andamento do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2007.


AUGUSTINHO Mouro
Secretário de Estado de Saúde